

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicação em 13 / 12 / 02
Através de mural

gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.473/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE
2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial
no Orçamento de 2002 (Lei Municipal nº 1.379/2001), por redução orçamentária, no valor de R\$ 18.000,00
(Dezoito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

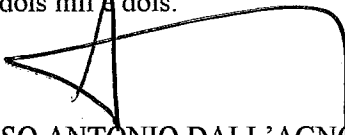
0603	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEF	
12.361.0047.2028	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 18.000,00,

Parágrafo único. Servirá de recurso para o Crédito Especial, autorizado no
caput deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0603	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEF	
12.361.0047.2028	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação	
3.1.90.11.02.00	Vencimentos e Vantagens Fixas dos Professores em Efetivo Exercício[.....	R\$ 18.000,00.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos
treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

gabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Mun. de Administração